



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 212/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o planejamento familiar;
- Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes a presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto, e pós parto;
- Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento da maternidade em que receberá assistência;
- Lei Federal 13.435, de 12 de abril de 2017, que institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno
- Lei Federal nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre atividades da campanha Outubro Rosa;
- Lei Federal nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
- Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União
- Decreto n 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre amamentação do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências;
- Portaria nº 569/00 (Federal), do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o “Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento”;
- Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde do Estado



PROCURADORIA

- Lei Estadual nº 10.689, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes internados nas unidades de saúde do Estado;
- Lei Estadual nº 13.069, de 12 de junho de 2008, que determina que os hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde informem à parturiente sobre o seu direito a um acompanhante;
- Lei Estadual nº 15.759, de 25 de março de 2015, que assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado e dá outras providências
- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui o “Programa Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos”;
- Lei Municipal nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do “Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município”, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.379, de 24 de junho de 2002, que institui a licença-maternidade especial para servidoras municipais, mães de bebês prematuros, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.998, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes nas unidades de saúde do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.821, de 18 de julho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio;
- Lei Municipal nº 15.043, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.550, de 30 de março de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração da Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e dá outras providências;



PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 15.763, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos de shopping centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 54.735, de 30 de dezembro de 2013;
- Lei Municipal nº 15.894, de 8 de novembro de 2013, que institui o Plano Municipal para a Humanização do Parto, dispõe sobre a administração de analgesia em partos naturais de gestantes da Cidade de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.943, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o diagnóstico de gestantes portadoras do vírus HIV e a prevenção de transmissão aos fetos e crianças recém-nascidas;
- Lei Municipal nº 15.945, de 23 de dezembro de 2013, que estabelece diretrizes para a criação do denominado "Programa Centro de Parto Normal - Casa de Parto", no âmbito do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.161, de 13 de abril de 2015, que Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.500, de 20 de julho de 2015, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.602, de 23 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a permissão da presença de doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde.
- Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.806, de 19 de janeiro de 2018 que Dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 17.754, de 24 de janeiro de 2022, que assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes ou sejam vítimas de violência



PROCURADORIA

doméstica ou sexual, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem como estabelece a obrigatoriedade das instituições de saúde localizadas no âmbito do Município de São Paulo disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante o atendimento.

- Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 275/04, que dispõe sobre o denominado “projeto prioritário nascer bem – gravidez saudável e parto seguro”;

- PL 451/15, que dispõe sobre a presença de "doulas" durante o parto, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos da rede municipal de saúde, pública ou privada, altera a Lei Municipal nº 15.894, de 8 de novembro de 2013, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414